



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 158/2024

O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado Contratante, neste ato representado por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, com sede à Av PH Rolfs, 305, Sala 22, Centro, Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.479/0001-23, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **IGOR GUADALUPE COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.xxx.xxx-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 058.xxx.xxx-70, residente e domiciliado na cidade de Viçosa/MG, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2024, firmado em 19 de novembro de 2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência referido contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso I da Cláusula 15º do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme proposta encaminhada pela contratada, fica atualizado o valor total do presente contrato, para R\$ 28.742,76 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 meses, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 2.395,23 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 06 de novembro de 2025.

IGOR GUADALUPE COELHO
Jungle Consult e Solucoes Sociais Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Fiscal do Contrato

DAVID GUSTAVO POMPEI
Assistente Social

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.xxx.xxx-89

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.xxx.xxx-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda

CONTRATO Nº 158/2024 (Termo aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um Sistema de Gestão de Assistência Social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 06 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Igor Guadalupe Coelho

Cargo: Empresário

CPF: 058..xxx.xxx-7

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: David Gustavo Pompei

Cargo: Assistente Social

CPF: 171.xxx.xxx-85

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____